CAMPEONATO BARBARENSE DE FUTEBOL DE BASE 2025 - REGULAMENTO GERAL

Art.1°- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA BARBARA D'OESTE - SEME promoverá o CAMPEONATO BARBARENSE DE FUTEBOL DE BASE que será regido pelo presente regulamento geral, e terá as seguintes categorias:

Sub 13 (nascidos em 2012 e 2013); **Sub 15** (nascidos em 2010 e 2011); **Sub 17 (**nascidos em 2008 e 2009) e **Sub 20 (**nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009).

DO SISTEMA DE PONTOS DO CAMPEONATO

Art. 2º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, onde a vitória de um jogo computará, 03 (três) pontos, empate 01 (um) ponto e derrota 0 (zero) ponto.

Art. 3° - Para efeito classificatório se duas ou mais Associações terminarem empatadas na mesma posição na primeira ou segunda fase no mesmo grupo, aplicar – se sucessivamente os seguintes critérios de desempate :

- 1- Vantagem no confronto direto (somente entre duas equipes na fase em disputa)
- 2- Maior Número de Vitórias na fase em disputa
- 3- Maior saldo de gols na fase em disputa
- 4- Maior número de gols pró na fase em disputa
- 5- Menor número de expulsões na fase em disputa (comissão técnica e jogadores)
- 6- Menor número de cartões amarelos na fase em disputa (comissão técnica e jogadores)
- 7- Sorteio público em dia, hora e local a ser determinado pela SEME

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para fins de inscrição de atleta, o expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME, será de segunda a quinta feira das 09:00 (nove) às 16:00 horas.

Art. 5° - Cada Associação poderá inscrever até 25(VINTE E CINCO) atletas, sendo que será permitida a inscrição de 2(DOIS) de fora, até o dia 11 de JUNHO e os atletas só poderão jogar por uma única equipe e categoria na competição de base, atletas com contrato profissional não poderá participar da competição.

§ **1º** – A inscrição de qualquer atleta é responsabilidade do responsável/diretor da agremiação. O atleta só terá o direito de jogar após comprovar seus dados de acordo com o artigo 6º do Regulamento Geral da Competição

Art. 6° - Poderão ser inscritos atletas como vagas de Barbarense:

- Nascidos no Município de Santa Barbara d'Oeste.
- Que residam em Santa Barbara d'Oeste aonde a comprovação de residência poderá ser demonstrada, por conta de consumo (Água, Luz, Contrato de Locação em nome dos pais ou responsável da TUTELA do atleta com firma reconhecida com 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.).
- Filhos de pais que trabalham em Santa Barbara d'Oeste com carteira CTPS assinada, com data de registro de 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.
- Filhos de Proprietário de imóvel localizado no município de Santa Barbara Doeste, devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópias da matrícula, e ou carne de IPTU do ano de 2025.
- Filhos de Sócio individual ou coletivo de empresa localizada no município de Santa Barbara Doeste devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópia do contrato social autenticado, o CNPJ com no mínimo 6 meses de funcionamento da empresa no município.

Art. 7°- O atleta só poderá atuar por uma equipe na mesma categoria e divisão, e também não poderá jogar duas ou mais competições de futebol de campo ao mesmo tempo.

Quando um atleta assinar duas ou mais fichas de inscrição por equipes diferentes, o mesmo estará suspenso 1 (um) ano das competições. (salvo se alguma equipe liberar).

§ 1º: atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado

§ 1º: atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída.

§ 2º: A equipe que atuar com jogador, que não esteja inscrito na ficha de inscrição, ou ter a inscrição irregular que infrinja os artigo 5º e 6º perderá os pontos de uma vitória (3) pontos, independente do resultado da partida, e mais 3(três) pontos na classificação, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

§ 3º: essa punição poderá ser aplicada de ofício pela SEME ou a requerimento de qualquer Dirigente Responsável por Equipe inscrita no campeonato correspondente, em até 48 horas após a partida, sendo que os efeitos só valerão para a fase correspondente.

DAS PARTIDAS

Art. 08° - As partidas serão disputadas em locais e horários designados pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, previamente anunciado no Site da SEME: **http://www.santabarbara.sp.gov.br/esportes**

Os atletas terão que apresentar em todos os jogos 01 (um) documento original com foto oficial:

1- Carteira de Trabalho;
2- RG;

3- Carteira de habilitação;
4- Passaporte;
5- Reservista.
6- Documentos Digitais

Em caso de roubo, apresentar o boletim de ocorrência que terá validade de 15 dias após o registro do boletim.

As partidas só serão iniciadas após a conferência dos documentos e inscrição dos atletas das equipes.

Art. 09° - O mando de jogo das partidas em todas as fases do campeonato, será indicado pela tabela, considerando – "MANDANTE" a Equipe que figurar a esquerda na tabela.

Art. 10° - Em caso de similaridade de uniforme, a Equipe mandante deverá trocar seu uniforme.

Art. 11° - Somente poderão permanecer dentro do campo de jogo no banco de suplentes; os atletas em número de 14 (catorze) devidamente uniformizados, e a Comissão Técnica representado pelo Técnico e Massagista, que também deverão estar uniformizados e devem se apresentar ao Representante com documento que os identifiquem.

Art. 12° - Todas as Associações deverão se apresentar em campo devidamente uniformizadas para início da partida e as camisas não poderão ter número repetidos, os goleiros preferencialmente com cores diferentes para camisa, calção e meia.

Art. 13° - As Associações deverão apresentar a mesa do Representante uma bola em condições de jogo.

Art. 14° - As partidas terão a seguinte duração:

Sub 13 – 2 tempos de 25 minutos; intervalo de 10 minutos
Sub 15 – 2 tempos de 30 minutos; intervalo de 10 minutos
Sub 17 – 2 tempos de 35 minutos; intervalo de 10 minutos
Sub 20 – 2 tempos de 40 minutos, intervalo de 10 minutos

Art. 15° - Durante a partida as equipes poderão promover 10 (DEZ) substituições de atletas independente da posição que atuem. O atleta substituído não poderá retornar a partida, não podendo ficar no banco de suplentes.

Art. 16° - A Equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completadas no decurso da mesma até o inicio do 2º tempo desde que cientificado o representante.

Art. 17° - Mesmo as equipes completando o número de 11 (onze) jogadores, o atleta poderá chegar até o inicio do segundo tempo para completar o banco de reservas.

Art. 18° - As Associações deverão estar em campo devidamente uniformizados para o início da partida, 10 (dez) minutos antes do horário determinado.

§ 1º: Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos improrrogáveis para o início da 1º partida da rodada dupla.

§ 2º : Ultrapassada essa tolerância o infrator perderá a partida por W.O (não comparecimento).

Art. 19° - Quando houver rodada dupla, para a segunda partida não haverá tolerância, após o término da 1° partida, devendo as Associações se apresentar no campo de jogo no horário determinado em tabela.

Art. 20° - A partida será iniciada se as duas equipes estiverem em campo com no mínimo de 7 (sete) atletas, devidamente uniformizados para sua efetivação, conforme determinação das leis da FIFA.

Art. 21° - A Equipe que não se apresentar em campo no horário determinado na tabela de jogos, com o mínimo de atletas estipulado no artigo anterior para início da partida será determinado W.O (não comparecimento). A Equipe será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 2 (dois) anos.

Art. 22° - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma Equipe, o resultado será 1X0 para a Equipe que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida.

Art. 23° - Não será computado para fins de cumprimento de suspensão, a partida que deixar de ser realizada devido a WO (não comparecimento) de alguma Equipe.

Parágrafo Único: Caso algum atleta da Equipe que provocar o W.O (não comparecimento) estiver no local aonde a partida seria realizada, deverá se apresentar ao representante da partida para comprovar sua presença e assinar a súmula de jogo afim de não sofrer punições.

Art. 24° - Os atletas ausentes da partida que sua equipe provocou o W.O., estarão suspensos por 02 (dois) anos.

Art. 25° - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer Equipe na fase em disputa, as partidas já realizadas serão consideradas sem efeito, e o resultado será de 01 (um) X 00 (zero) para as equipes que já jogaram, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

Art. 26º: A equipe que por qualquer motivo venha a ficar com menos de 7 (sete) atletas (expulsão, contusão, etc.) perderá os pontos da vitória de um jogo independente do resultado da partida.

§ 1º - Em caso de contusão que impeça à equipe permanecer com o número mínimo de atletas permitido, o árbitro aguardará por até 05 (cinco) minutos o restabelecimento do atleta contundido antes de dar por encerrada a partida.

§ 2º - Se os dois Equipes não apresentarem o número mínimo de atletas para a disputa ou complemento de uma partida, ambos serão considerados perdedores por W.O.

§ 3º - O Equipe que, por mais de 5 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerado perdedor por W.O.

§ 4º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 5 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida, formalizando em relatório os motivos do Encerramento Antecipado.

A equipe que provocou a paralisação da partida será eliminada do Campeonato.

§ 5º : A responsabilidade por acidentes ocorridos aos atletas, dirigentes e torcedores, sejam cometidos por estes ou ocasionados por terceiros, sendo antes, durante ou após os jogos, será de exclusividade dos responsáveis/diretores das agremiações que estão participando dos presentes Campeonatos.

Art. 27°- Atleta expulso em partida interrompida, suspensa ou anulada, cumprirá a suspensão automática no jogo imediatamente seguinte, independente de julgamento da JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

§ 1º - Atleta expulso de campo por cartão vermelho, fica suspenso no jogo seguinte de sua Equipe, independentemente do julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

§ 2º - Ocorrendo suspensão por partidas pelo JDD, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 3º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa. O atleta expulso nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Equipe disputar.

§ 4º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 5º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O., esta partida não valerá para o cumprimento que ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 28° - Os cartões amarelos aplicados não serão considerados em caso de realização de nova partida.

Art. 29º - Para cada série de três cartões amarelos o atleta cumprirá suspensão de uma partida automática.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não

serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta advertido nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Equipe disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., esta partida não valerá para o cumprimento que ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 30º : – Nas semifinais zeram todos os cartões amarelos. Não zerando o atleta que levar o 3° amarelo na última rodada da fase que antecede as semifinais e terá que cumprir suspensão automática na semifinal e os atletas expulsos.

Art. 31° - É de exclusiva responsabilidade das equipes o controle de cartões amarelos e vermelhos.

Parágrafo Único: Treinador ou massagista expulso do campo de jogo não poderão participar da próxima partida, além de ficar sujeito a julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA - JDD.

Art. 32° - O não cumprimento pela Equipe da suspensão de atleta punido com três cartões amarelos, vermelho e de atletas suspensos anualmente pelo JDD, implicará na perda dos pontos de uma vitória 3(pontos) independente dos resultados da partida e mais 3 (três) pontos na classificação, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Parágrafo Único: O atleta e o dirigente que deu causa a essa irregularidade ficará sujeito as penas disciplinares deste Regulamento e terá sua atitude apreciada pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 33º - Em caso de intempérie ou qualquer outro motivo, cabe somente ao arbitro a decisão de determinar se há condições para a realização do jogo, não sendo aceito a intervenção de terceiros, sendo que as equipes são obrigadas a comparecer ao local da partida, conforme escala.

Art. 34° - A Seme – Secretaria Municipal de Esportes disponibilizará através do site http://www.santabarbara.sp.gov.br/esportes as seguintes informações da competição:

- Tabela;
- Resultados;
- Classificação;
- Regulamento;

- Equipes;
- Controle de Cartões Amarelos e Vermelhos;
- Artilharia.

DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD

A Junta Disciplinar Desportiva está constituída através da Portaria n.º 070 de 11 de Maio de 2015, pelo Prefeito Municipal. A finalidade da Junta Disciplinar Desportiva é auxiliar no julgamento de infrações cometidas pelas Entidades Esportivas, seus Dirigentes, Médicos, Preparadores Físicos, Massagistas e atletas, além da torcida uniformizada ou não, a todas as competições afetas da Secretaria Municipal de Esportes, bem como de eventuais recursos.

O julgamento dos fatos ou dos recursos interpostos pelas Equipes será feito pela JDD, baseado no Regulamento Geral da Competição ou, caso não disposto no primeiro, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, emitindo um parecer que será enviado à Secretaria Municipal de Esportes.

DOS RECURSOS

Art. 35° - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, na Rua Prudente de Moraes, 250 – Centro (2º andar) e só será aceito mediante o pagamento do preparo no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), sob pena de deserção**.**

§ 1º: Os recursos deverão ser interpostos até as 48 horas após a ocorrência entre as partes envolvidas, CUJO TERMO INICIAL SERÁ O INÍCIO DO PRÓXIMO DIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESPORTES, facultado ao interessado a obtenção de cópia da súmula do jogo, diretamente na secretaria, no horário de expediente.

§ 2º: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá conter todos os documentos inerentes à fundamentação do mesmo a ser recebido na Secretaria, incluindo cópia do recibo do preparo, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento**. Como provas, serão aceitas apenas documentos (oficiais, comprovantes e fotos). Vídeos apenas em arquivos *google drive* ou similar, mediante o envio de link de acesso público.**

§ 3º: Recebido o Recurso, o mesmo será enviado a julgamento da Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 36º - Respeitado o final do prazo recursal, ao término do segundo dia útil após a ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos da Junta Disciplinar Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte, podendo ser antecipados, a critério do julgador.

Art. 37° - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra

equipe, cabendo a interessada a coleta e apresentação das provas, sendo o recurso julgado pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – Terá legitimidade para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Equipe junto a SECRETARIA Municipal de Esportes – SEME ou o próprio denunciado, podendo ser representado por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante comprovação e procuração.

DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E MEMBROS DA SEME

Art.38° - A agressão física tentada ao arbitro e assistente, membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, o praticante relatado em súmula será suspenso por 2 (dois) anos de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Parágrafo Único: Caso a atitude cause a suspensão ou encerramento da partida, a equipe que o praticante da tentativa de agressão fizer parte perderá os pontos de uma vitória de uma partida (3 pontos) independente do resultado do jogo no momento da paralização.

Art.39° - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, a partida será **encerrada** e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 5 (cinco) anos se tiver vinculo com o municipio de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Caso o atleta não tenha vinculo com o municipio sua suspensão por agressão será de 10 anos.

Parágrafo Único: A Equipe que o agressor fizer parte será eliminada da competição, e suspensa por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40° - Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro, referentes às ações praticadas pela torcida e que causarem o encerramento da partida, tais como: invasões ao campo de jogo por torcedores, danos ao patrimônio público, ameaças, arremesso de objetos ao campo de jogo, a equipe será punida com:

- Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.

Paragrafo Único: Briga entre torcidas que constarem em sumúlas que causarem o encerramento da partida:

- **Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.**
- **Eliminação**

Art. 41° Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida causando o seu encerramento, tais como: utilização de armas brancas, armas de fogo, cusparadas, agressões a Jogadores, Oficiais das Equipes, Arbitragem e Representantes da SEME, a equipe será punida com:

- **Eliminação e suspensa por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.**

Os causadores e participantes das ocorrências também sofrerão as penalidades individuais.

Art. 42º - Poderá o Dirigente de Equipe ou interessado solicitar cópia da súmula do jogo diretamente à Secretaria, respeitado o horário de expediente.

Art. 43° - A Secretaria Municipal de Esportes – SEME não arcará com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais correrão por conta e risco de sua Equipe.

Art. 44° - A equipe que tiver a torcida soltando rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do campo de jogo e houver o encerramento da partida por este ato, e for feito o relatório pela equipe de arbitragem por este motivo, será penalizada na perda de 3 (três) pontos da partida independente do resultado do jogo, e mais 3 pontos da classificação e os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Se houver reincidência de rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do campo de jogo nos próximos jogos será eliminada e todos os seus resultados serão 1x0 para seus adversários.

Parágrafo Único: A equipe que através de atletas, dirigentes, ou torcedores provocarem danos ao patrimônio público, terão o prazo no máximo de 3 dias após o fato para consertarem o patrimônio público, sob pena de eliminação se não consertarem o patrimônio público no prazo citado acima antes da próxima rodada.

Art. 45° - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes – SEME, Após julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, e da Comissão Disciplinar colocar em prática o resultado decidido.

Art. 46º - As equipes autorizam a Secretaria Municipal de Esportes e meios de comunicação da cidade, a fazerem uso da imagem e material biográfico recolhido através de vídeos e fotografias durante o torneio, com o objetivo de divulgar e fazer propaganda do evento sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários.

Art. 47º – As datas, horários e locais da tabela publicados no site são definitivos. Condições climáticas, datas especiais, feriados prolongados e luto entre outros não darão causa a cancelamentos e ou adiamentos das partidas.

Art. 48º – Caberá a Secretaria Municipal de Esportes – SEME, resolver todos os casos omissos que ocorrerem.

Art. 49º – As equipes que não concordarem com as decisões da SEME e JDD e procurarem a Justiça Comum serão eliminadas e suspensas de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 50º- Apenas o Presidente/Diretor será o representante da equipe junto a SEME.

Art. 51º – A Secretária Municipal de Esportes se reserva no direito de cancelar partida que não haja influência em classificação a próxima fase e /ou rebaixamento.